=LEI Nº 1.390, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz$475.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrirno Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de NCz$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados novos), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.04-Fundo Social de Solidariedade
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 50.000,00;

02.08-Serviço de Administração-Diretoria de Administração
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 40.000,00;

02.11-Serviço de Administração-Setor de Recepção e Zeladoria
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$150.000,00;

02.17-Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 80.000,00;

02.20-Serviço de Tributação-Setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$100.000,00;

02.32-Serviço de Saúde-Setor Médico
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 3 Salário-Família.....NCz$ 20.000,00;

02.33-Serviço de Saúde-Setor Odontologico
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 3 Salário-Família.....NCz$ 20.000,00;

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....	NCz$ 15.000,00.
	TOTALDAS SUPLEMENTAÇOES.....	NCz$475.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da Lei nº 4.320,de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração